

LEI Nº 1345/01

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR BEM PÚBLICO (RETRO ESCAVADEIRA)

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

- Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a alienar o seguinte bem Público:
- Uma Retro escavadeira MF 86 MS mecânica, giro central, carregador com CAC 0,76 m³, sem dentes, motor 79 CV, 6 velocidades, pneus 7.50 X 16, caçamba de 24 " (0,61metros), partida a frio, série produto 5046051941.
- Parágrafo único: A presente alienação será realizada mediante Leilão Público, podendo dela participar todos os interessados que preencherem as condições estabelecidas no edital de leilão público.
- Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal, nomear uma comissão de avaliação, a qual será constituída por cinco membros, cabendo a referida comissão estipular o preço mínimo do referido bem.
- Art. 3°.O produto decorrente da presente alienação, será arrecadado na tesouraria da Prefeitura Municipal de Peritiba, e registrada em receita orçamentária do Município.
- Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 05 de dezembro de 2001.

JOARES ALKER Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

Técnico Contábil